Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.896 DE 20 DE AGÔSTO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"nos termos da Lei Nº 4.320/64 e Lei Municipal Nº 1.242, de 18/8/81".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar nos termos-do inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal Nº 1.242,de 18/08/81, no valor de Cr$3.330.000,00 (Três Milhoes, Trezentos e Trinta Mil Cruzeiros), que se destinará as seguintes dotações do Orçamento Analitico da Despesa:-

1.LEGISLATIVO

1.2.Secretaria

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesa de custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

01070212.01-Manutenção da Unidade.....Cr$450.000,00

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependência

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesa de Custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2.Outros serviços e encargos

03070202.01-Manutenção da Unidade Cr$300.000,00

2.EXECUTIVO

2.2.Secretaria

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

Cont. DECRETO Nº 1.896 DE 20 DE AGÔSTO DE 1.981. Seg.Fls02

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$150.000,00

2.EXECUTIVO

2.3.Serviço de Fazenda

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesa de custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2.Outros serviços e encargos

03080322.01-Manutenção da Unidade.....Cr$150.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e cultura

Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.Despesas Cprrentes

3.1.0.0.Despesa de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

08421882.01-Manutenção de Unidade.....Cr$600.000,00

2.EXECUTIVO

2.7.Assistência e Previdência

Previdência

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferência Correntes

3.2.8.0.Contribuição ao PASEP

15844942.05-Manutenção da Unidade;;;;;;;...Cr$200.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Setor de Limpesa pública

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesa de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

10603252.01-Manutenção da Unidade.....Cr$600.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Setor de Limpesa pública

Cont. DECRETO Nº 1.896 DE 20 DE AGÔSTO DE 1.981. Seq.Fls 03

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.3.Obrigações Patronais

10603252.01-Manutenção da Unidade.....Cr$100.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Serviços de Iluminação Pública

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2.Outros serviços e encargos

10603272.01-Manutenção da Unidade;;;;;;...Cr$600.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços urbanos

Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

10585752.01-Manutenção de Unidade.....Cr$180.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rublicas do Orçamento Analítico da Receita.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de Agôsto de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. DECRETO Nº 1.896 DE 20 DE AGÔSTO DE 1.981. Seq.Fls04

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixada no lugar de costume:-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário